



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

LEI Nº 016/96

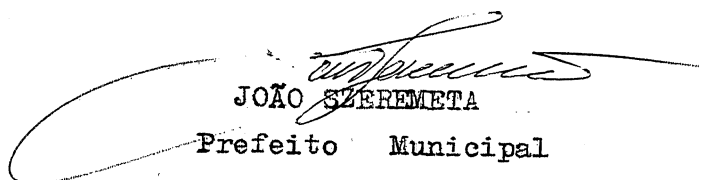
Súmula: Declara de Utilidade Pública a APAE de Reserva.

A Câmara Municipal de Reserva, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART.1º) - Fica Declarado de Utilidade Pública a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Reserva.

ART.2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de novembro de 1.996.

  
JOÃO SZEREMETA

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Grato Menor  
Regional  
Em, edição de 01 a 10/02/96

